



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROFADO EM 20.12.2008
POR 22.01.2009

PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

PROJETO DE LEI N.º 1793/2008.

PROFADO EM 20.12.2008
POR 22.01.2009

SÚMULA – Dispõe sobre a construção de Pista de Caminhada, Pista de Ciclismo e Área de Lazer ao lado da Linha Férrea que passa pela cidade de Sarandi.

AUTOR(ES): CLEITON DAMASCENO DO CARMO e VALDIR DA SILVA

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar parceria com a Rede Ferroviária Federal, – REFFESA, detentora da titularidade da área de domínio, localizada nas laterais da Linha Férrea que passa por este município, para a implantação de pista de caminhada, pista de ciclismo e área de lazer.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Dezembro de 2008.

Cleiton Damasceno do Carmo,
Vereador Autor

Valdir da Silva,
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

A Apresentação do aludido Projeto de Lei, visa beneficiar aos nossos desportistas, aos quais poderão praticar e desenvolver atividades esportivas, na área em questão, além de preservar a área, que hoje, não vem beneficiando ninguém trazendo risco aos moradores devido ao abandono, sendo que a nossa população não dispõe de um local adequado para realizar tais atividades.

